



DIREITO ADMINISTRATIVO EUROPEU

(2015/2016)

Prof. Doutor Miguel Prata Roque

FICHA CURRICULAR / SYLLABUS

TEMA: A Europeização do Direito Administrativo como Motor da Convergência entre as Ordens Jurídicas Nacionais: o Nascimento de um Método Cosmopolita de Regulação das Situações Transnacionais

SUMÁRIO: «Direito Administrativo Europeu» incidirá sobre o estudo de uma conceção ampla de bloco de normatividade e de administração pública europeia, que não se cinge ao estudo da administração comunitária ou da União Europeia (em sentido estrito). Enquanto mecanismo de convergência recíproca entre as ordens jurídicas e as administrações públicas nacionais, utilizar-se-á o Direito Administrativo Europeu como pretexto para uma reflexão, mais ampla e profunda, sobre a necessidade de formatação de novas estruturas de prossecução transnacional dos interesses públicos. Para além do estudo da organização administrativa e do procedimento administrativo europeu, estudar-se-á a necessidade de reação jurídica à globalização das situações jurídico-administrativas, quer mediante análise das especiais vinculações que lhes são inerentes, quer de mecanismos de fixação da competência transnacional e de reconhecimento transnacional. Por fim, aproveitar-se-á para proceder a uma análise comparativa de diversos sistemas administrativos e para deles extrair critérios indicadores de *good governance* administrativa.

I. PROGRAMA

PARTE I

A DIMENSÃO EUROPEIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. A estrutura institucional da União Europeia – atribuições e competências
 - 1.1. Introdução – distinção entre pessoas coletivas públicas, órgãos e titulares
 - 1.2. A personalidade jurídica da União Europeia
 - 1.3. As atribuições da União Europeia
 - 1.4. A natureza transnacional dos órgãos euro-unionistas
 - 1.5. O Parlamento Europeu
 - 1.6. O Conselho
 - 1.6.1. O Conselho Europeu
 - 1.6.2. O Conselho da União Europeia
 - 1.6.2.1. O Conselho de Assuntos Gerais
 - 1.6.2.2. Os Conselhos especializados (em especial, o ECOFIN)
 - 1.6.3. O COREPER
 - 1.7. A Comissão
 - 1.8. O Tribunal de Justiça
 - 1.9. O Provedor de Justiça
 - 1.10. O Banco Central Europeu
 - 1.11. A distribuição de competências pelos órgãos euro-unionistas

2. As relações entre a ordem jurídica comunitária e as ordens jurídicas nacionais
 - 2.1. Direito nacional, Direito Europeu, Direito Internacional, Direito Global
 - 2.2. O primado do Direito da União Europeia

- 2.3. A articulação com as vinculações jurídico-constitucionais de fonte nacional
 - 2.4. O Direito da União Europeia como fonte de normatividade administrativa: a ampliação do *Dzprincípio da legalidade administrativadz*
3. O exercício da função administrativa europeia
- 3.1. A tipologia de atos euro-unionistas
 - 3.2. A titularidade de competência administrativa
 - 3.3. A administração direta
 - 3.4. A administração indireta
 - 3.5. A administração autónoma
 - 3.6. A articulação entre a administração pública euro-unionista e as administrações públicas nacionais
 - 3.6.1. A administração homogénea (ou europeia)
 - 3.6.2. A administração heterogénea (ou nacional)
 - 3.7. Os procedimentos administrativos mistos
4. Os princípios gerais de Direito Administrativo Europeu
- 4.1. A formação dos princípios gerais transnacionais: surgimento do Direito Administrativo Global
 - 4.2. O princípio da cooperação leal
 - 4.3. O princípio da autonomia organizativa
 - 4.4. O princípio da presunção de suficiência das normas procedimentais e processuais nacionais
 - 4.5. O princípio da tutela efetiva dos direitos dos administrados
 - 4.6. O princípio da participação procedimental
 - 4.7. O princípio do acesso aos documentos administrativos
5. As implicações sobre as administrações públicas nacionais

- 5.1. A reestruturação orgânica interna
 - 5.2. A interpretação e aplicação do Direito Administrativo da União Europeia
 - 5.3. A cooperação administrativa europeia e internacional
 - 5.4. Os procedimentos de comitologia
 - 5.5. A formação contínua dos dirigentes, funcionários e agentes públicos
6. A caminho de um procedimento administrativo europeizado
- 6.1. A criação pretoriana de princípios gerais
 - 6.2. A harmonização normativa das legislações nacionais
 - 6.3. A uniformização: em especial, o Código Aduaneiro Europeu
 - 6.4. Tipologias e especificidades dos procedimentos
 - 6.4.1. Procedimentos perante a administração homogénea
 - 6.4.2. Procedimento perante as administrações nacionais
 - 6.4.3. Procedimentos mistos

PARTE II

REFLEXOS DA GLOBALIZAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

7. A dimensão transnacional do Direito Administrativo
- 7.1. A globalização e a reação das administrações nacionais
 - 7.2. Decadência do princípio da territorialidade e aplicação de Direito Administrativo estrangeiro, internacional e transnacional
 - 7.3. Fontes transnacionais de Direito Administrativo
 - 7.4. Os sistemas administrativos em rede
8. A ampliação dos direitos subjetivos procedimentais dos administrados
- 8.1. Direito à boa administração: eficiência e sustentabilidade
 - 8.2. Direito à participação

- 8.3. Direito de acesso aos documentos administrativos
 - 8.4. Direito à fundamentação racional
 - 8.5. Direito a um procedimento célere
 - 8.6. Direito à tutela jurisdicional efetiva
 - 8.7. Direito a tradução e a um intérprete
 - 8.8. Direito ao reconhecimento de atos administrativos estrangeiros
9. A negociação, celebração e execução de contratos pela administração pública
- 9.1. Implicações europeias sobre a contratação pública
 - 9.2. O lançamento de concursos internacionais
 - 9.3. As garantias dos concorrentes e adjudicatários
10. A competência transnacional da administração pública
- 10.1. O princípio da maior efetividade
 - 10.2. Conflitos (positivos e negativos) de competência transnacional entre administrações nacionais
 - 10.3. A atuação extraterritorial da administração pública portuguesa
 - 10.4. A cooperação transfronteiriça
11. O reconhecimento transnacional de atuações administrativas estrangeiras
- 11.1. A proibição de duplo fardo
 - 11.2. Modalidades de reconhecimento transnacional
 - 11.2.1. Reconhecimento administrativo
 - 11.2.2. Reconhecimento jurisdicional
 - 11.2.3. Reconhecimento automático
 - 11.2.4. Reconhecimento condicionado
 - 11.3. Em especial, o reconhecimento de títulos habilitadores
 - 11.3.1. Reconhecimento de habilitações académicas

- 11.3.2. Reconhecimento de habilitações profissionais
- 11.3.3. Reconhecimento de licenças de condução, de mear e de voo
- 11.3.4. Reconhecimento de licenças de caça e de porte de arma
- 11.3.5. Reconhecimento de licenças comerciais e industriais
- 11.4. Em especial, o reconhecimento de atos certificativos e de atos verificativos
 - 11.4.1. Reconhecimento de documentos emitidos por entidades públicas estrangeiras
 - 11.4.2. Reconhecimento de documentos emitidos por entidades privadas estrangeiras
 - 11.4.3. Reconhecimento de documentos eletrónicos estrangeiros

PARTE III

MODELOS COMPARADOS DE *DzGOVERNANCEDz* NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12. Sistemas administrativos comparados

- 12.1. O modelo continental europeu de *Dzadministração executivadz* de tipo francês ou objetivista
- 12.2. O modelo de *Dzadministração executivadz* de tipo germânico ou subjetivista
- 12.3. O modelo anglo-saxónico de *Dzadministração judiciáriadz*
- 12.4. O modelo presidencialista norte-americano com autonomização das *Dzagenciesdz*
- 12.5. O modelo centralista chinês
- 12.6. O modelo islâmico de Estado confessional

13. Os princípios fundamentais de *Dzgood governancedz* administrativa

- 13.1. O princípio da eficiência administrativa
- 13.2. O princípio da boa utilização dos recursos públicos
- 13.3. Mecanismos de autocontrolo e de heterocontrolo

13.3.1. A organização e gestão interna dos órgãos e serviços públicos encarregues de atuações europeias, internacionais e transnacionais

13.3.2. Métodos e mecanismos de negociação administrativa europeia, internacional e transnacional

13.3.3. A promoção da democraticidade interna e da transparência das estruturas de cooperação administrativa internacional

II. REGIME DE AVALIAÇÃO

De acordo com a alínea *b)* do artigo 3º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos nos Cursos de Especialização Integrados nos Mestrados de Bolonha, que pode ser consultado *in*

<http://www.fd.ulisboa.pt/LinkClick.aspx?fileticket=h0aqv1zibs%3d&tabid=184>, o

regime de avaliação será o seguinte:

- Trabalho escrito de investigação sobre um tema do programa: 100%

O trabalho escrito deve ser entregue até 30 de abril de 2015, seguindo os seguintes requisitos:

- a)* Máximo de 50 páginas (excluindo a bibliografias e eventuais anexos);
- b)* Comunicação ao Regente do tema do trabalho, para aprovação, até 6 de março de 2015;
- c)* Escrito em português;
- d)* Entrega de uma declaração de autenticidade assinada.

A avaliação será pessoalmente notificada aos alunos até à penúltima semana do calendário escolar. Os alunos cujas notas sejam negativas (9 ou menos valores) e os alunos cujas notas sejam superiores a 15 valores serão submetidos a uma avaliação oral, de acordo com as seguintes regras:

- a)* Duração máxima de 15 minutos, por aluno;
- b)* Discussão exclusivamente centrada no tema do trabalho escrito;
- c)* Avaliação oral durante o horário de aula, na última semana do semestre.

Os alunos reprovados na época normal podem apresentar-se à época de recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento de Avaliação. O recurso será composto por uma prova oral.

III. BIBLIOGRAFIA

Portuguesa

- AAVV, *O Governo da Administração Pública* (org. Pedro Costa Gonçalves), Almedina, 2013
- AFONSO D'OLIVEIRA MARTINS, *A Europeização do Direito Administrativo Português*, in «Estudos em Homenagem a Cunha Rodrigues», Volume II, Almedina, 2001, 999-1024
- ANA GUERRA MARTINS, *Curso de Direito Constitucional da União Europeia*, Almedina, 2004
- FAUSTO DE QUADROS, *Direito da União Europeia – Direito Constitucional e Administrativo da União Europeia*, 3ª edição, Almedina, 2013
- LOURENÇO VILHENA DE FREITAS, *Os Contratos de Direito Público da União Europeia no Quadro do Direito Administrativo Europeu*, Volumes I e II, Coimbra Editora, 2012
- LUÍS FILIPE COLAÇO ANTUNES, *O Direito Administrativo sem Estado: crise ou fim de um paradigma?*, Coimbra Editora, 2008
- MARIA LUÍSA DUARTE, *União Europeia – Estática e Dinâmica da Ordem Jurídico Eurocomunitária*, Volume I, Almedina, 2011
- _____, *Direito Administrativo da União Europeia*, Coimbra Editora, 2008
- MIGUEL PRATA ROQUE, *A Dimensão Transnacional do Direito Administrativo – Uma Visão Cosmopolita das Situações Jurídico-Administrativas*, AAFDL, Lisboa, 2014
- _____, *Direito Processual Administrativo Europeu – A Convergência Dinâmica no Espaço Europeu de Justiça Administrativa*, Coimbra Editora, 2011
- _____, *O Direito Administrativo Europeu – Um motor de convergência dos Direitos Administrativos nacionais*, in «Estudos em Homenagem ao Professor Sérvulo Correia», Coimbra Editora, 2010, 903-964
- _____, *A separação de poderes no Tratado de Lisboa – Avanços e recuos na autonomização da função administrativa europeia*, in «O Direito» (Cadernos), 5 (2010), 191-243

- PAULO OTERO, *A Administração Pública Nacional como Administração Comunitária: os efeitos internos da execução administrativa pelos Estados-Membros do Direito Comunitário*, in «Estudos em Homenagem à Professora Isabel de Magalhães Collaço», Volume I, Almedina, 2002, 817-832
- SUZANA TAVARES DA SILVA, *Direito Administrativo Europeu*, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010

Estrangeira

- AAVV, *Rethinking Public Administration: An Overview*, United Nations, 1998, in <http://www.unpan.org/Portals/0/60yrhistory/documents/Publications/Rethinking%20public%20administration.pdf>
- AAVV, *Public Administration and Democratic Governance: Governments Serving Citizens*, United Nations, 2007, in <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan025063.pdf>
- AGUSTÍN GARCÍA URETA, *Procedimiento administrativo y derecho comunitario*, IVAP, Madrid, 2002
- ALBERTO GIL IBAÑEZ, *Liability between Administrations: who is responsible for what? (Some obscure points in the case of the European Community*, in «Revue Européenne de Droit Public», 3 (2000), 955-971
- _____, *La relación jurídica entre la Administración Europea y las nacionales: Los Problemas de Aplicación Administrativa del Derecho Comunitario*, in «Administraciones Públicas y Constitución – Reflexiones sobre el XX Aniversario de la Constitución Española de 1978», INAP, 1999, 1105-1127
- ANDREA M. KEESEN, *European Administrative Decisions: How the EU Regulates Products on the Internal Market*, Europa Law Publishing, Groningen, 2009
- ÁNGEL MORENO MOLINA, *La Ejecución Administrativa del Derecho Comunitario – Régimen Europeo y Español*, Marcial Pons, Madrid/Barcelona, 1998
- CHARLES DEBBASCH, *L'influence du processus d'intégration communautaire sur les administrations nationales*, in «Rivista Trimestrale di Diritto Pubblico», 3 (1991), 741-768
- CHRISTINE LINKE, *Europäisches Internationales Verwaltungsrecht*, Peter Lang, 2001

- DONALD F. KETTL, *The Transformation of Governance: Public Administration for Twenty-First Century America*, JHU Press, 2002
- EBERHARD SCHMIDT-ABMANN, *Der Europäische Verwaltungsverbund*, Mohr Siebeck, Heidelberg, 2005
- EDOARDO CHITI/BERNARDO GIORGIO MATTARELLA, *Global Administrative Law and EU Administrative Law: Relationships, Legal Issues and Comparison*, Springer, Heidelberg, 2011
- EUGENIO PICOZZA, *Diritto Amministrativo e Diritto Comunitario*, 2ª edição, Giappichelli Editore, Torino, 2005
- EVA NIETO GARRIDO/ISAAC MARTÍN DELGADO, *Derecho Administrativo Europeo en el Tratado de Lisboa*, Marcial Pons, 2010
- FRANCISCO VELASCO CABALLERO (org.), *La Unión Administrativa Europea*, Marcial Pons, 2008
- GIACINTO DELLA CANANEA, *Beyond the State: the Europeanization and Globalization of Procedural Administrative Law*, in «European Public Law», 4 (2003), 563-578
- _____, *Diritto Amministrativo Europeo – Principi e Istituti*, Giuffrè, 2006
- GUY PETERS/JON PIERRE, *Governance without Government? Rethinking Public Administration*, in «Journal of Public Administration Research and Theory», 2 (1998), 223-243
- HERWIG HOFMANN/ALEXANDER TÜRK, *Legal Challenges in EU Administrative Law: Towards an Integrated Administration*, Edward Elgar Publishers, Ltd, Cheltenham, 2009
- _____, *EU Administrative Governance*, Edward Elgar Publishers, Ltd, Cheltenham, 2006, editado por Herwig Hofmann, Alexander Türk
- JEAN-BERNARD AUBY, *Le Project de Constitution Européenne et le Droit Administratif*, in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 5 (2004), 1089-1102
- _____, *Le droit administratif européen: entre l'observation et l'hypothèse*, in «L'Actualité Juridique – Droit Administratif», numéro spécial («Droit Administratif et Droit Communautaire – Des influences réciproques à la perspective d'un droit administratif européen: les données du débat contemporain»), 20 juin 1996, 189-192
- JEAN-BERNARD AUBY/JACQUELINE DUTHEIL DE LA ROCHERE, *Droit Administratif Européen*, Bruylant, 2007
- JOHN BELL, *Mechanisms for cross-fertilisation of Administrative Law in Europe*, in «New Directions in European Public Law» (org. Jack Beatson/Takis Tridimas), Hart Publishing, 1998, 147-167

- JOSÉ ANTÓNIO MORENO MOLINA, *El derecho comunitario como impulsor de la un derecho administrativo común europeo. La noción comunitaria de Administración Pública*, in «Notícias de la Unión Europea», 169 (1999), 21-36
- _____, *La Administración Publica Comunitaria y el proceso hacia la formación de un Derecho Administrativo Europeo común*, in «Revista de la Administración Pública», 148 (1999), 341-358
- JÜRGEN SCHAWRZE, *European Administrative Law*, Thomson, 2006
- _____, *Droit Administratif Européen*, 2^{ème} édition, Bruylant, Bruxelles, 2009
- KARS JAN GRAAF, *European Administrative Law : Top Down and Bottom Up*, Europa Law Publishing, Groningen, 2010
- LUCIANO PAREJO ALONSO/TOMÁS DE LA QUADRA SALCEDO, *Manual de Derecho Administrativo Comunitario*, Editorial Centro de Estudios Ramón Areces, 2001
- MATTHIAS RUFFERT, *Legitimacy in European Administrative Law. Reform and Reconstruction*, Europa Law Publishing, Groningen, 2011
- MARIO CHITI, *Derecho Administrativo Europeo*, Civitas, 2002
- _____, *Diritto Amministrativo Europeo*, Giuffrè Editore, Milano, 1999
- _____, *I signori del Diritto Comunitario: la Corte di Giustizia e lo sviluppo del Diritto Administrativo Europeo*, in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 3 (1991), 796-831
- MARIO CHITI/GUIDO GRECO (org.), *Trattato di Diritto Amministrativo Europeo*, Giuffrè Editore, Milano, 1997
- MARK TURNER/DAVID HULME, *Governance, Administration, and Development: Making the State Work*, Kumarian Press, 1997
- MUHAMMAD MUINUL/MOHAMMAD EHSAN, *From Government to E-Governance: Public Administration in the Digital Age*, IGI Global, 2013
- PATRICIA W. INGRAHAM/LAWRENCE E. LYNN (JR.), *The Art of Governance: Analyzing Management and Administration*, Georgetown University Press, 2007
- PAULO CRAIG, *EU Administrative Law*, 2nd edition, Oxford University Press, Oxford, 2012
- RENÉE SEERDEN/F. A. M. STROINK, *Administrative Law of the European Union, Its Member States and the United States: A Comparative Analysis*, Intersentia, Groningen, 2002
- ROBERTO CARANTA/ANNA GERBRANDY, *Traditions and Change in European Administrative Law*, Europa Law Publishing, Groningen, 2011

- SABINO CASSESE, *Diritto Amministrativo Europeo e Diritto Amministrativo Nazionale: Signoria o integrazione?* in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 2004, n.º 5, pp. 1135 a 1141
- _____, *Il procedimento amministrativo europeo*, in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», Quaderno n. 1 («Il Procedimento Amministrativo nel Diritto Europeo»), 2004, 31-51
- _____, *Il Diritto Amministrativo Europeo presenta caratteri originali?* in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 1 (2003), 35-52
- _____, *La signoria comunitaria sul diritto amministrativo*, in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 2-3 (2002), 291-301
- SANTIAGO GONZÁLEZ-VARAS IBAÑEZ, *El Derecho Administrativo Europeo*, 3ª edição, Sevilla, 2005
- STEFAN KADELBACH, *Allgemeines Verwaltungsrecht unter Europäischem Einfluß*, Mohr Siebeck, 1999
- STEFANO BATTINI, *Organizzazioni internazionali e soggetti privati: verso un Diritto Amministrativo Globale?*, in «Rivista Italiana di Diritto Pubblico Comunitario», 2 (2005), 359-388
- STEFANO BATTINI/GIULIO VESPERINI (org.), *Lezione di Diritto Amministrativo Europeo*, Giuffrè, 2007
- SUSANNE HEGELS, *EG-Eigenverwaltungsrecht und Gemeinschaftsverwaltungsrecht – Europäisches Verwaltungsrecht für den direkten und den indirekten Gemeinschaftsvollzug*, Nomos Verlagsgesellschaft, Baden-Baden, 2001
- THOMAS VON DANWITZ, *Verwaltungsrechtliches System und Europäische Integration*, J. C. B. Mohr (Paul Siebeck), Tübingen, 1997
- WASIM AL-HABIL, *Governance and Government in Public Administration*, in «Journal of Public Administration and Policy Research», 5 (2011), 123-128, disponível in <http://site.iugaza.edu.ps/walhabil/files/2010/02/Article5.pdf>
- WOLFGANG DRESCHLER, *Three Paradigms of Governance and Administration: Chinese, Western, and Islamic*, in «Society and Economy», 3 (2013), disponível in <http://technologygovernance.eu/files/main//2013050112501515.pdf>